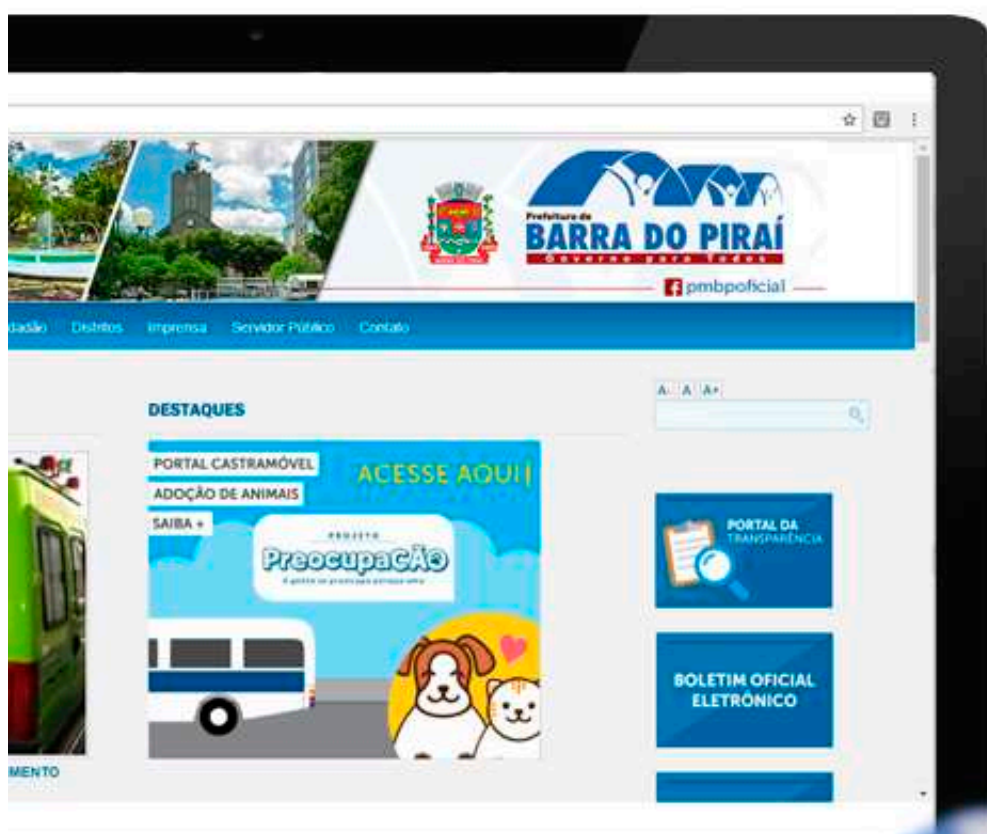




# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 950 | 14 de março de 2018

## Guias para pagamento do IPTU estão disponíveis na internet

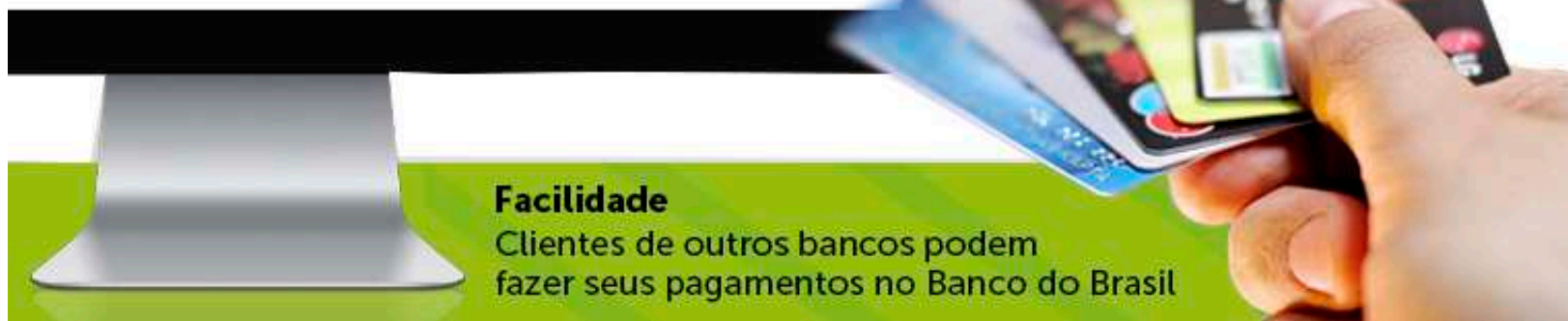


Guias  
**IPTU**  
2017 • 2018

Já estão disponíveis!

acesse:

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)



### Facilidade

Clientes de outros bancos podem fazer seus pagamentos no Banco do Brasil

No começo de 2017, entrou em vigor a nova Planta Genérica de Valores de Barra do Piraí, elaborada e aprovada pela antiga gestão, em 2016. Os novos valores causaram um abalo no contribuinte, em alguns casos, o valor cobrado sofreu um aumento de mais de 100%. Os novos carnês de IPTU, além de serem entregues pelos Correios, poderão ser retirados na Secretária de Fazenda, Trav. Assumpção, nº 69, Centro, e no portal oficial da Prefeitura ([barradopirai.rj.gov.br/portal/](http://barradopirai.rj.gov.br/portal/)). **Página 22**

## Barra do Piraí comemora o Dia Internacional da Mulher

Página 22

[barradopirai.rj.gov.br](http://barradopirai.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Glória José da Silva Guimarães - Interina

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Alexandre José Martins

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Secretaria Municipal de Ambiente.....	12
Fundo de Previdência.....	14
Secretaria Municipal de Saúde.....	16
Secretaria Municipal de Fazenda.....	18
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	19
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	20
Controladoria Geral.....	20
Destaques da Semana.....	22



## GOVERNO

### DECRETO Nº. 023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 006 de 11 de janeiro de 2018, que designou a servidora Itamara de Souza Oliveira para atuar interinamente na fiscalização sanitária; e
- a solicitação do Secretário Municipal de Saúde no memorando nº 023/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 006 de 11 de janeiro de 2018, publicado no BOE nº 941 de 15/01/2018, que designou a servidora Itamara de Souza Oliveira para atuar interinamente na fiscalização sanitária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/03/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

### PORTARIA Nº 159/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação verbal do Secretário Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/03 a 31/03/2018, do Secretário Municipal de Recursos Humanos ALEX DA SILVA BARBOSA – mat. 9526, a partir de 05/03/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12 (doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/asb/ebmp

**PORTARIA Nº 160/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1067/2017, que designou membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Mobilidade Urbana de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO o Memorando nº 060/SMAS/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Habitação no Processo Administrativo nº 1489/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Portaria nº 1067/2017, na Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social a suplente GILVANE MAZZA RIBEIRO por RENATO DIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais representatividades e termos da Portaria nº 1067/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 161/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, LUCIENE APARECIDA DE SOUZA VASCONCELLOS, da Função Gratificada de Chefe da Divisão do Programa de Saúde Bucal, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI-4, para a qual fora designada através da Portaria nº 376/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 022/2018 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 162/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ITAMARA DE SOUZA OLIVEIRA, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Saúde Bucal, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 024/2018 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 163/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ELEN GARCIA MACHADO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Rede de Frios, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 08/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MARÇO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.464.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.940 de 20 de dezembro de 2017.

**Art. 1º.** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.464.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	26.800,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	40.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	44.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	97.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	53.000,00
20.11.12.364.0006.2.020-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	9.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	55.600,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	81.500,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	93.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	728.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	70.000,00
20.10.18.541.0005.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.01.00.00.00 - Principal da Dívida interna	109.600,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>1.464.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAÇÃO**

20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	53.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	24.000,00
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	728.000,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO**

20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	139.500,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.1.028-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	70.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	191.100,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	20.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.13.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	9.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceira, Pessoa Jurídica	152.600,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilia-Transporte	50.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	26.800,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>1.464.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**EMENTA:** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 583.385,00 (Quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.940 de 20 de dezembro de 2017 - **Lei Orçamentária Anual**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 583.385,00 (Quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

**SUPLEMENTAR**

30 - Fundos Municipais	
<b>30.02 - Fundo Municipal Assistência Social Barra Piraí</b>	
30.02.08.244.0014.2.940-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	30.000,00
30.02.08.244.0014.2.940-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
30.02.08.244.0014.2.940-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	10.000,00
30.02.08.244.0014.2.940-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
30.02.08.244.0014.2.940-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
30.02.08.244.0014.2.940-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	88.700,00
30.02.08.244.0014.2.943-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
30.02.08.244.0014.2.944-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
30.02.08.244.0014.2.945-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
30.02.08.243.0014.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
30.02.08.244.0014.2.942-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	25.000,00
30.02.08.244.0014.2.069-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.600,00
30.02.08.243.0014.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
30.02.08.244.0014.2.942-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.400,00
30.02.08.244.0014.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
30.02.08.244.0014.2.940-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.000,00
30.02.08.244.0014.2.942-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.500,00</b>
<b>30.03 - Fundo Municipal p/ Infância e Adolescência</b>	
30.03.08.243.0014.2.932-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	82.885,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>82.885,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$583.385,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAÇÃO**

30 - Fundos Municipais	
<b>30.02 - Fundo Municipal Assistência Social Barra Piraí</b>	
30.02.08.243.0014.2.938-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
30.02.08.243.0014.2.938-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
30.02.08.243.0014.2.938-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
30.02.08.243.0014.2.938-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
30.02.08.243.0014.2.938-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
30.02.08.243.0014.2.938-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

30.02.08.243.0014.2.938-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	500,00
30.02.08.243.0014.2.938-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
30.02.08.243.0014.2.938-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
30.02.08.241.0014.2.934-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
30.02.08.241.0014.2.934-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
30.02.08.241.0014.2.934-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
30.02.08.244.0014.2.943-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	40.000,00
30.02.08.244.0014.2.943-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
30.02.08.241.0014.2.934-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
30.02.08.243.0014.2.936-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
30.02.08.244.0014.2.942-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
30.02.08.241.0014.2.934-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
30.02.08.244.0014.2.943-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
30.02.08.243.0014.2.936-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	500,00
30.02.08.241.0014.2.934-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	6.000,00
30.02.08.244.0014.2.945-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	15.000,00
30.02.08.244.0014.2.941-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
30.02.08.244.0014.2.942-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
30.02.08.241.0014.2.934-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
30.02.08.244.0014.2.941-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
30.02.08.244.0014.2.942-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
30.02.08.243.0014.2.938-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
30.02.08.241.0014.2.934-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
30.02.08.244.0014.2.941-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
30.02.08.244.0014.2.942-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
30.02.08.243.0014.2.936-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
30.02.08.243.0014.2.936-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
30.02.08.243.0014.2.936-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
30.02.08.244.0014.2.948-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.000,00
30.02.08.244.0014.2.940-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
30.02.08.243.0014.2.936-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 500.500,00</b>
<b>30.03 - Fundo Municipal p/ Infância e Adolescência</b>	
30.03.08.243.0014.2.957-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.885,00
30.03.08.243.0014.2.956-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>82.885,00</b>
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$583.385,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 de Fevereiro de 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



# ADMINISTRAÇÃO

## Termo de Ratificação de DISPENSA nº 011/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação nº 011/18, em favor do proprietário: Espólio de Firmino da Silva Guimarães, CPF: 415.810.917-53, trata-se de pagamento feito por depósito judicial através do processo nº (0000901-33.2009.8.19.006), referente ao imóvel situado à rua Teresópolis, nº 52, Bairro Areal, Barra do Piraí – RJ, Cep 27.150.090, no valor de R\$ 2.208,00 (Dois mil, duzentos e oito reais) mensais, pelo prazo de 30 meses.

Objetivando a locação do imóvel para instalações do Cras Areal.  
Em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

Visando as publicações no Boletim Oficial Eletrônico.  
Nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 067/2014.

No Boletim do Município de Barra do Piraí nº 920 de 21 de agosto de 2017, página 25.

### ERRATA

Referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017  
Pregão Presencial SRP nº 037/2017 – Processo nº 2973/2017  
Empresa: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP  
CNPJ: 01.681.539/0001-16

Onde se lê: ITEM 08 - Valor Unitário - R\$ 222,37 ....

Leia-se: ITEM 08 - Valor Unitário - R\$ 223,37 ....

Em 07 de março de 2018.

### ERRATA

Processo nº 13625/2017  
Contrato nº 012/2018  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduo Sólido Domiciliar e Comercial no Perímetro Urbano e Rural no Município de Barra do Piraí, bem como Coleta Semanal, Transporte, Tratamento de Incineração e Disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde – RSS em Bombonas de 200 litros.

Empresa: Líbano Serviços de Limpeza Urbana, Construção Civil LTDA – ME.  
CNPJ: 09.077.888/0001-35

Onde se lê: Vigência: 01/03/2018 à 27/08/2019.

Leia-se: Vigência: 01/03/2018 à 27/08/2018.

Barra do Piraí, 09 de março de 2018

## EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica  
PARTES: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (ASSUPERO) e o Município de Barra do Piraí.

OBJETO: Estabelecer procedimento para concessão de desconto nas mensalidades dos cursos de educação superior oferecidos pela ESCOLA, para os servidores do (a) ACORDANTE, ou seus dependentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9324/2017.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir de trinta dias subsequentes à data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

## HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2018 – Objeto: Provável Aquisição de Material de Construção (Gesso), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: VILSON DA SILVA BRUM EPP – Itens 01 e 03, no valor de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais), LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME – Item 04, no valor de R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais), LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME - Itens 02, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22, no valor de R\$ 710.713,70 (setecentos e dez mil setecentos e treze reais e setenta centavos), MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME – Itens 08 e 17, no valor de R\$ 109.875 (cento e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP – Itens 05, 09 e 10, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 005/2018 em R\$ 877.118,70 (oitocentos e setenta e sete mil cento e dezoito reais e setenta centavos), conforme laudas do processo nº 12956/2017. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2018 – Objeto: Provável Aquisição de Material de Construção (Fundação), descritos e especificados no Termo de Referência (Anexo I), em favor das empresas, LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME para o LOTE 01 no valor total de R\$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) e para o LOTE 02 no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), e a empresa COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA para o LOTE 03 no valor total de R\$ 1.347.730,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais), perfazendo o total geral de R\$ 3.297.630,00 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais). Importa o presente Pregão Eletrônico em R\$ 3.297.630,00 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais), conforme laudas do processo nº 11.897/2017. Mário Reis Esteves - Prefeito Municipal

## AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE ESTRUTURADA CAT5 PARA A NOVA SAÚDE, Processo Administrativo nº 3502/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, que será realizada no dia 26 de março de 2018, às 15:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ANO LETIVO DE 2018 NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Processo Administrativo nº 14587/2017, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, nº 06/2018, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 27 de março de 2018, às 14:30 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.



**RESULTADO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal torna pública para conhecimento dos interessados, que resultado dos Recursos e Contrarrazões da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017, Processo Administrativo nº 11.695/2017, conforme análise da Comissão de Licitação, parecer e aprovação da Procuradoria Geral do Município, segue o resultado da Concorrência Pública nº 003/2017, onde:

☒ Ficam habilitadas as empresas: M2AD Serviços e Soluções Tecnológicas Ltda Me, VDM Comércio e Serviços Eireli, MERLOS Junior Empreendimentos Ltda e CENTRAL Serviço Ltda EPP;

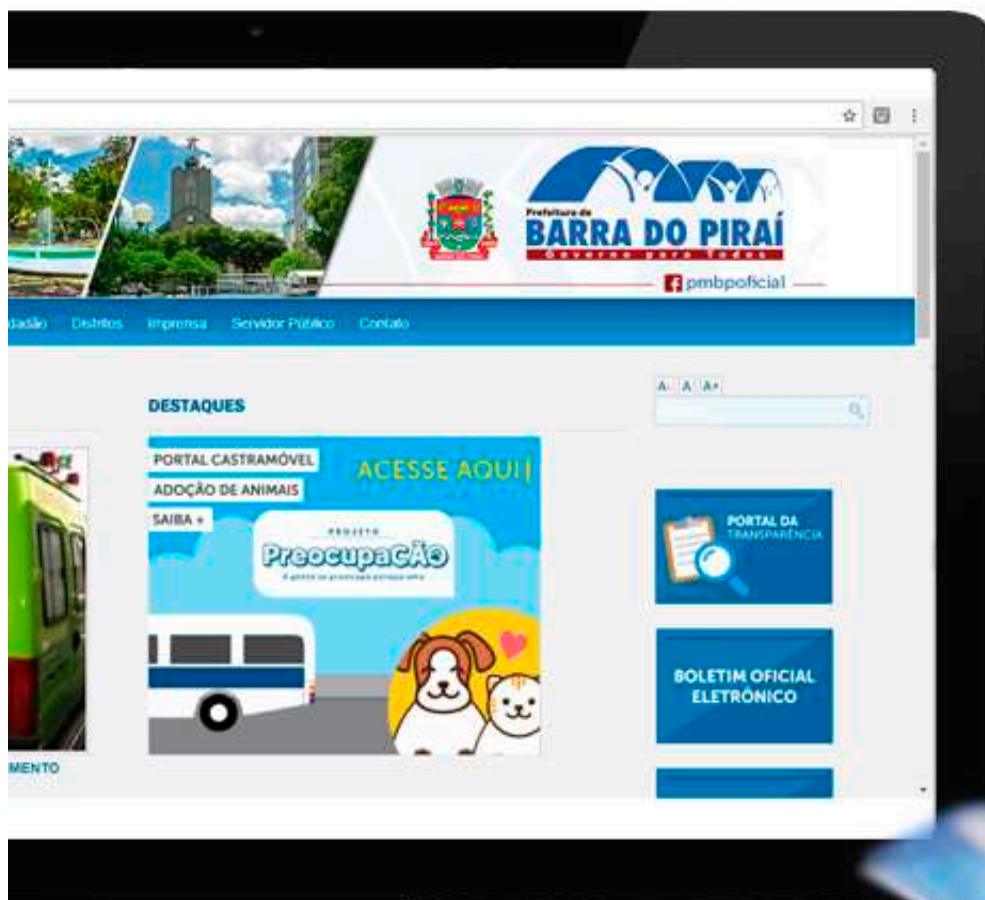
☒ Estão inabilitadas as empresas: BSB Park Administradora Eireli ME, OPPORTUNITY Security Service Ltda, IN TOTUM Comércio e Arte Ltda ME e ANGLACA – Associação Nacional dos Guardadores e Lavadores de Automóveis Congêneres e Afins.

A nova data para prosseguimento do certame será no dia 22/03/2018 às 14:00.

Mário Reis Esteves - Prefeito

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº021/2015
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Uni Terra Terraplenagem LTDA – ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº021/2015, por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15638/2014
VIGÊNCIA:	19/03/2018 à 18/03/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	05 de março de 2018.



Guias  
**IPTU**  
2017 • 2018

Já estão disponíveis!

acesse:

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)



**Facilidade**

Clientes de outros bancos podem fazer seus pagamentos no Banco do Brasil





# AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	007/2018	ANA MARIA ALVES DE SOUZA 17784541783	25.451.909/0001-97	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente (COD. 47.29-6-99) e demais códigos do CNPJ (COD. 47.21-1-04), (COD. 47.21-1-03), (COD. 47.12-1-00), (COD. 47.89-0-99), (COD. 47.23-7-00), (COD. 47.89-0-05)	13537/2017	23k 597457 m E 7514203 m S	
DISLAM	013/2018	KARLA NAZARETH DE SOUZA 09534303755	28.442.012/0001-95	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03) e o código (COD. 47.81-4-00)	14395/2017	23k 609102 m E 7512123 m S	
LAS	0658/2018	J S A COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METALICAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	28.759.908/0001-00	Construção de edifícios (COD. 41.20-4-00) e os demais códigos do CNPJ (COD.23.30-3-99), (COD. 25.11-0-00), (COD. 42.92-8-01), (COD. 43.22-3-02), (COD.43.30-4-03), (COD. 43.30-4-04), (COD.46.63-0-00), (COD.46.79-6-04), (COD. 47.44-0-01), (COD. 47.44-0-05), (COD. 81.29-0-00), (COD. 81.30-3-00), (COD. 82.11-3-00)	12724/2017	23k 622094m E 7513748 m S	18/01/2023
LAS	0653/2017	LV ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	28.883.226/0001-05	Instalação e manutenção elétrica (COD. 43.21-5-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 33.13-9-01), (COD. 33.13-9-02), (COD. 33.13-9-99), (COD. 33.14-7-04), (COD. 33.14-7-07), (COD. 33.14-7-10), (COD.33.14-7-99), (COD.33.19-8-00), (COD. 33.21-0-00), (COD. 42.21-9-02), (COD. 42.21-9-03), (COD. 43.22-3-02), (COD. 71-12-0-00) e (COD. 77.39-0-99)	13762/2017	23k 621629 m E 7513690 m S	18/01/2023
DISLAM	010/2018	ELUANA DE FATIMA MIRANDA BRANDÃO 78255970606	20.901.389/0001-53	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD. 56.11-2-02) e o código (COD. 47.23-7-00)	14228/2017	23k 0597394 m E 7514199 m S	
DISLAM	019/2018	PEDRO JOSE DO NASCIMENTO 56929897787	29.294.445/0001-03	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD. 56.11-2-02)	837/2018	23k 0619998 m E 7512331 m S	

### Edital nº041/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 892/2018, consta a Notificação nº 002/2018, de 19/02/2018, para Luis Antônio da Silva Pereira, CPF nº 416.063.107-04, residente na Estrada Governador Raimundo Padilha, nº 32, bairro, Cantão, Barra do Pirai/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, em relação ao Auto de Constatação nº630/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 28 de fevereiro de 2018.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente



**Edital nº042/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.712/2016, consta a Notificação nº 002-A/2018, de 29/01/2018, para Márcio José da Costa, CPF nº 897.510.517-20, residente na Rua Daniel Baronto, nº 130, Bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, para que o requerente apresente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o protocolo de entrada no processo de: 1- Licenciamento ambiental; 2- Solicitação de uso e demarcação da FMP. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº043/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.086/2018, consta o Auto de Constatação 00639 e a Notificação nº 001/2018, ambos de 15/01/2018, para Gilda Marinho de Figueiredo Nora, CPF nº 737.443.287-91, residente na Avenida Albochiesse, nº 260 casa, bairro Centro, Barra Mansa/RJ, por estar efetuando intervenção em área de preservação permanente sem a licença ambiental / autorização no Loteamento Lago da Paz, Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí/RJ. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2018.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº044/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.381/2018, consta o Auto de Constatação 00640, 15/01/2018, para Sebastião dos Santos Ribeiro de Brito, CPF nº 099.588.237-13, residente no Beco São José, nº 02, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, por efetuar movimentação e escavação de terra na Rua Projetada "E", s/nº, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2018.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº045/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.380/2018, consta a Notificação nº 003/2018 (Dliam), de 11/01/2018, para Bianca Rodrigues de Souza Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 29.179.665/0001-96, localizada na Rua Trinta e Dois, nº 40, Morada do Vale, Barra do Piraí/RJ, informando ao requerente que o mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, para abrir processo de licenciamento ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº046/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.384/2015, consta o Auto de Infração Ambiental 00072, de 25/01/2018, para a Igreja Pentecostal Deus é Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 43.208.040/0164-82, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 744, bairro Matadouro, por estar funcionando sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2018.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº047/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 4.340/2017, consta a Notificação nº 021/2018 (Dliam), de 06/02/2018, para a empresa R Ferreira Caetano Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.098.127/0001-32, localizada na Rua Álvaro Gonçalves, nº 60, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento total da Notificação nº 136/2017 (Dliam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº048/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.823/2017, consta a Notificação nº 007/2018 (Dtea), de 25/01/2018, para João da Costa Martins, portador do CPF nº 649.147.207-87, residente na Estrada dos Sítios, nº 1.404, bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel, com firma reconhecida, ou contrato de locação, com firma reconhecida, ou espelho do IPTU/TSU do ano anterior, a fim de comprovação de propriedade do imóvel e posterior emissão da autorização para poda/corte de árvores. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

**ATO DE CONCESSÃOº 012/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra “a”, inciso I do artigo 49 da lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra “a”, da lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20 §5º Lei Municipal 501/2000 c/c art 75 da lei 8213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 2452/2017;

RESOLVE conceder, a contar da data do requerimento, o benefício de PENSÃO POR MORTE para MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, na qualidade de companheira, a contar da data da publicação, por motivo de falecimento do ex-servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, falecido em 31 de dezembro de 2016, no cargo de BOMBEIRO HIDRAULICO, Matrícula nº 1444, sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 335,65 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na proporção de 100%, sendo 25% para cada dependente. Em conformidade com a lei Municipal 501/2000 c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 40§7º da CRFB/88.

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de março de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº12/2018**

Fica fixado em R\$335,65 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o valor mensal do benefício de PENSÃO POR MORTE, concedido para MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, na qualidade de companheira, a contar da datada publicação, por motivo de falecimento do ex-servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, falecido em 31 de dezembro de 2016, no cargo de BOMBEIRO HIDRAULICO, Matrícula nº 1444, sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 1.342,63 (mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), na proporção de 100%, na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20,II, "a" c/c lei Municipal, 326 art. 76, §6º c/c Lei 1260/07 art art. 2º c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 40§7º da CRFB/88, com valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de BOMBEIRO HIDRAULICO, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art.223, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 e Lei Municipal nº 2740 de 11 de agosto de 2016.....R\$959,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$383,61

Totalidade remuneração.....R\$1.342,63

Valor dos proventos na razão a 100% de cotas ( correspondente a 25% para cada um dos 3 filhos menores e companheira, sendo os filhos menores Hugo e Paloma de Oliveira da Silva e Nicole da Silva ( Proc. nº 0023 e 24 de 10/02/2017).....R\$335,65

Barra do Piraí, 02 de março de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**ATO DE FIXAÇÃO/ MODIFICAÇÃO DE ATO Nº0003/2017**

Fica fixado o valor de R\$R\$671,31 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), correspondendo à cota em 25% (para cada filho, totalizando 50%) do provento de pensão temporária aos pensionistas HUGO DE OLIVEIRA DA SILVA e PALOMA DE OLIVEIRA DA SILVA, vez o deferimento do requerimento do processo administrativo de nº2452/2017, onde houve a habilitação de novo dependente do segurado falecido PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, com valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de BOMBEIRO HIDRAULICO, de acordo com a Lei Municipal nº 326/97.....R\$959,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$383,61

Totalidade remuneração.....R\$1.342,63

Valor dos proventos na razão a 100% de cotas (correspondente a 25% para cada um dos 3 filhos menores e companheira, sendo a outra filha menor Nicole da Silva) .....R\$671,31

Barra do Piraí, 05 de março de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**ATO DE FIXAÇÃO/ MODIFICAÇÃO DE ATO Nº0004/2017**

Fica fixado o valor de R\$R\$335,65 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo à cota em 25% do provento de pensão por morte à pensionista NICOLE DA SILVA, vez o deferimento do requerimento do processo administrativo de nº2452/2017, onde houve a habilitação de novo dependente do segurado falecido PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, com valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de BOMBEIRO HIDRAULICO, de acordo com a Lei Municipal nº 326/97.....R\$959,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$383,61

Totalidade remuneração.....R\$1.342,63

Valor dos proventos na razão a 100% de cotas ( correspondente a 25% para cada um dos 3 filhos menores e companheira, sendo os outros menores Hugo e Paloma de Oliveira da Silva.....R\$335,65

Barra do Piraí, 05 de março de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

## SAÚDE

## EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo de Convênio nº 002/2017.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, por intermédia sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto manter no convênio, o valor das metas qualitativas, R\$564.113,61 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e treze reais e sessenta e um centavos), conforme programação constante do Anexo I, ressalvando, alterações nos quantitativos mensais para ajuste de pactuação. 2 – Permanecem inalterados os incentivos oriundos de recursos federais. 3 – Incluir no Convênio, em acordo livremente pactuado entre as partes, o valor de R\$139.449,60 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), originário do recurso PAB, para cumprimento de metas estabelecidas pelas Portarias Ministerais nº204 de 29/01/2007 e 3.925 de 13/11/1998, cujos serviços estão especificados no Anexo II, e serão suportados com recursos originários da dotação orçamentária identificada pela rubrica 3.3.90.39.99.00.00.00.0023 – Funcional 10.305.0020.2.043. 4 – Alterar ao Convênio, com aumento do valor de custeio com recursos próprios, identificados no Anexo III, destinados aos atendimentos de urgência e emergência, e, ainda dos serviços de cirurgias urológicas, ginecológicas, oftalmológicas (catarata), fixados em R\$875.731,12 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos).
VALOR:	O valor mensal é de R\$1.666.656,60 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), o que perfaz um valor anual de R\$19.999.879,20 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00.00.0000 / 3.3.90.39.99.00.00.00.0022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	585/2018
DATA DA ASSINATURA:	09 de fevereiro de 2018.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	JubertoFolena de O. Júnior – Secretário de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Grupo : ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação : ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Estratégia : ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
02/12 de 2018	15/02/2018	0000793779	1.629.504,44	18.333,51	1.611.170,93

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação : ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Estratégia: FAEC - NEFROLOGIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
JAN de 2018	22/02/2018	0000793779	596.355,58	0,00	596.355,58

Grupo : ATENÇÃO BÁSICA  
Ação: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Estratégia : PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
02/12 de 2018	06/02/2018	0000793779	210.496,00	0,00	210.496,00

Grupo: ATENÇÃO BÁSICA  
Ação: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Estratégia: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
JAN de 2018	16/02/2018	0000793779	117.792,00	0,00	117.792,00



Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
 Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
 Estratégia: SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
JAN de 2018	15/02/2018	0000793779	51.625,00	0,00	51.625,00

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
 Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
 Estratégia FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
NOV de 2017	05/02/2018	0000793779	10.575,00	0,00	10.575,00
DEZ de 2017	23/02/2018	0000793779	328,34	0,00	328,34

Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Estratégia ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
DEZ de 2017	05/02/2018	0000793779	21.192,60	0,00	21.192,60
DEZ de 2017	16/02/2018	0000793779	1.115,40	0,00	1.115,40
JAN de 2018	20/02/2018	0000793779	21.192,60	0,00	21.192,60

Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Estratégia INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
DEZ de 2017	05/02/2018	0000793779	24.288,73	0,00	24.288,73
01/12 de 2018	20/02/2018	0000793779	24.288,73	0,00	24.288,73

Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Estratégia INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
DEZ de 2017	05/02/2018	0000793779	8.500,00	0,00	8.500,00

Grupo ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 Ação PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
 Estratégia PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
01/12 de 2018	05/02/2018	0000793779	45.175,68	0,00	45.175,68

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de março de 2018.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
 Secretário Municipal de Saúde



# FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DRM – DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

003/2018

Barra do Piraí, 08//03/2018

A

ISAIAS S LOURES CONST CIVIL REF E MONT DE BAÇANÇA RODOV ME  
Rua 01, nº 200 - Califórnia  
Barra do Piraí


Prezado Senhor (a):

Estamos encaminhando a V. Sa, documento de arrecadação do ISSQN referente ao período de 2012 em diante no valor de R\$15.854,33 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos e Pedido nº 99801280 referente a multa, no valor de R\$4.756,29 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) podendo ser recolhido através da rede bancária credenciada constante neste documento até o prazo máximo de 23/03/2018 ou requerer parcelamento antes do vencimento do valor do DAM a favor do município de Barra do Piraí. Ficando ciente neste ato, que a referida notificação está fundamentada nos artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997 c/c a Lei nº 6.830 de 22/09/1980, caracterizando-se no último procedimento amigável, e que o não pagamento implicará na imediata inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

O débito refere-se ao Auto de Infração nº 015/2017 Processo 5386/2017.

Atenciosamente,

  
*Miguel Ezídio Costa*  
Diretor Depto. de Receita  
Mobiliário e Recuperação  
Matrícula 9528  
DIRETOR DEP. DE RECEITA MOBILIÁRIA.

  
DIRETOR DIV. DE FISCALIZAÇÃO

Recebi nesta data a presente notificação, e o PEDIDO nº 99801280  
Recebido em:...../...../.....

*Maria de Lourdes B. Ribeiro*  
Diretora da Divisão de  
Fiscalização de Impostos  
Mobiliários

Assinatura: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Para parcelamento: Trazer Xerox Identidade, CPF e Comprovante Residência.  
Comparecer na Travessa Assumpção, 69 – Centro – SMF/DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA  
Tel: 2443-1102 Ramal 229



## RECURSOS HUMANOS

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
3702/2018	PAULO ROBERTO RAMOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2018	062/2018
1463/2018	MARIA LÚCIA ROSA ARRUDA DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/02/2018	063/2018
14728/2017	MARINEIA DA SILVA TELLES DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2018	064/2018
3368/2018	LAURO VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/02/2018	065/2018
3881/2018	AILTON LOPES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2018	066/2018
10684/2017	KATIA KELLER CRISPIM BATISTA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/02/2018	067/2018
3215/2018	JUREMA GONÇALVES AGUIAR DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2018	068/2018
3314/2018	CRISTINA DAS GRAÇAS FERNANDES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2018	069/2018
4253/2018	PRISCILA ROSÁRIO DA SILVA ROCHA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	10/02/2018	070/2018
3260/2018	DIEGO SOARES TEIXEIRA MACHADO	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	365 DIAS	12/03/2018	071/2018
4200/2018	VANDERLEIA DA SILVA PEREIRA WALDEMIRO	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/03/2018	072/2018
3900/2018	ANDERSON FRANCISCO ENES MAIA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2018	073/2018
3736/2018	SEBASTIÃO JOSÉ RABELO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2018	074/2018
3765/2018	AGNALDO MARQUES DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2018	075/2018
4586/2018	PEDRO PAULO DE ALMEIDA SIMÕES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2018	076/2018
4252/2018	MARIA APARECIDA ANSELMO DE JESUS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/04/2018	077/2018
4087/2018	PAULO ROBERTO SAMUEL DE SOUSA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2018	078/2018

**CONVOCAÇÃO Nº 4/2018**  
**CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
BRUNO RODRIGO DE FREITAS BORGES KELLY DE SOUZA NEVES	8263-5 12490-7	ASSISTENTE SOCIAL
MARTA ALVES	3868-7	PSICOLOGO

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

## OBRAS

### Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

#### EDITAL N.º 011/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição n.º0344, de 28/02/2018, em nome de ANA MARIA DA COSTA PAGLIARES, protocolado através do processo nº4560/2018 de 01/03/2018, por obra irregular, na Rua Assis Ribeiro nº 616 – Centro, nesta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.  
Barra do Piraí, 02 de março de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

## CONTROLADORIA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N.º 002, de 01 de Março de 2018

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Municipal nº 509, de 19 de março de 2001, e considerando o disposto no art. 5º e no inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, a ser disposta separadamente por unidade administrativa e subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços; ou
- IV - realização de obras.

§ 1º - Incumbe à autoridade competente de cada unidade administrativa estabelecer a ordem de priorização de pagamento entre as categorias contratuais contidas nos incisos do caput.

§ 2º - Os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o lim-

ite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no seu § 1º, serão ordenados separadamente, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 3º - Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a finalidade ou despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 3º - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato.

§ 1º - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão/setor contratante/requisitante emitir termo circunstanciado comprovando a execução do objeto do contrato, além do devido "atesto" na Nota Fiscal, emitido por dois servidores municipais, sendo um deles o referido fiscal do contrato, quando for o caso.

§ 2º - Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante reter parte do pagamento devido à contratada, limitada a retenção ao valor inadimplido.

Art. 4º - O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no contrato, limitado:



I - ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no seu § 1º; ou

II - a trinta dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, para os demais casos.

§ 1º - Constatada situação de irregularidade do fornecedor contratado, será adotado o seguinte procedimento:

I - providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II - O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

III - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

IV - Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

V - Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

VI - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente

§ 2º - Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os prazos previstos neste artigo serão suspensos até a sua regularização.

§ 3º - Regularizada a situação do contratado, este será reposicionado na ordem cronológica de acordo com o prazo de pagamento remanescente, estabelecido nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 4º - No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 5º - A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocor-

rerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

§ 1º - Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, baseados nos artigos 47 a 49, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Governo Municipal, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada, ou ainda nos casos de precatórios;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º - Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, na seção específica de acesso à informação de seu sítio na Internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Barra do Piraí, 01 de março de 2018.

Wendel Barbosa Caruzo  
Controlador Geral do Município

PROJETO  
**Preocupação**  
a gente se preocupa porque ama

**CASTRAMOVEL**  
em **ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA**

Lar temporário: [www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animais](http://www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animais)

POPULAÇÃO DE RUA

BARRA DO PIRAI

# Guias para pagamento do IPTU estão disponíveis na internet

No começo de 2017, entrou em vigor a nova Planta Genérica de Valores de Barra do Piraí, elaborada e aprovada pela antiga gestão, em 2016. Os novos valores causaram um abalo no contribuinte, em alguns casos, o valor cobrado sofreu um aumento de mais de 100%. Os novos carnês de IPTU, além de serem entregues pelos Correios, poderão ser retirados na Secretária de Fazenda, Trav. Assumpção, nº 69, Centro, e no portal oficial da Prefeitura (<http://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/>).

Nenhum contribuinte foi prejudicado. Aqueles que pagaram além do que deviam serão compensados no carnê de 2018, e não sofrerão com as distorções. Quem ficou devendo um valor abaixo de 50 reais receberá uma guia de pagamento para acertar as contas de 2017 - caso tenha restado um valor superior a esse, será enviado um carnê, junto com o de 2018, que poderá ser pago em cota única ou parcelado em 10 vezes.

A secretária de Fazenda, Viviane Taranto, explica como foi o processo para a instauração da nova lei. “Desde quando assumi a secretaria, conversei com o prefeito sobre a reformulação da Planta Genérica de Valores, foi um processo lento revisar toda a lei. Em setembro, suspendemos o pagamento do IPTU, para trabalhar no caso. Em novembro, enviei para a Câmara o novo projeto de lei e, em dezembro, foi aprovado”, comentou.

A advogada, acostumada a prestar consultoria na área da Fazenda para dezenas de municípios no estado do Rio de Janeiro, ressalta a importância da elaboração do novo projeto. “Rever o IPTU não é apenas entrar com uma lei para baixar o valor, é necessário o processo para reestruturar a planta de todo o município. Em reunião com o Ministério Público e a Procuradoria Geral, ficou estabelecido que nenhum IPTU sofrerá um aumento superior a 30% ao valor cobrado em 2016”, disse.

O prefeito Mário Esteves reafirmou o compromisso em não deixar a população sofrer com a distorção nos números. “Há vinte anos não se fazia a reestruturação da Planta Genérica de Valores. Em 2016, o Tribunal de Contas exigiu a formulação de uma nova,

a antiga gestão fez a conta e, em 2017, tivemos que aplicar, mas o ônus para as pessoas foi imenso. Essa defasagem de duas décadas não deveria ter sido imposta de uma única vez para a população. En-

tão, através da Secretaria de Fazenda, conseguimos suspender o pagamento e montar uma nova Planta para garantir que ninguém fosse prejudicado pelos valores vertiginosos”, finalizou.

**Guias IPTU 2017 2018**

**JÁ PODE ESTÃO DISPONÍVEIS**

*Eu quero contribuir para Barra melhorar!*

**Acesse:**  
[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

## Barra do Piraí comemora o Dia Internacional da Mulher

Nesta quinta, 8, é comemorado o Dia Internacional da Mulher, data em que os direitos das mulheres são debatidos e as devidas homenagens são feitas ao redor do mundo. Pensando na saúde e bem-estar da cidadã barrensense, a Prefeitura de Barra do Piraí promoveu, através da Nova Saúde, um dia de beleza no Centro de Saúde da Mulher. Além do atendimento médico especializado, foi feita uma parceria com o Instituto Embelleze, que ofereceu gratuitamente serviços de manicure, cabeleireira e maquiadora para as homenageadas.

A prefeitura dedicou o evento a todas as mulheres de Barra do Piraí, que são mães, avós, irmãs, filhas e amigas, que contribuem para uma cidade melhor com carinho, dedicação e sensibilidade. Por isso, a atenção especial à saúde física e mental dessas mulheres, que fazem parte da história da cidade. Entre as homena-

gens feitas no evento, foram destacadas as mulheres que fazem parte da nova gestão da prefeitura, representando toda a equipe que trabalha para melhorar a qualidade de vida da população barrensense.

A diretora administrativa da Nova Saúde, Mariana Neto dos Santos, conta que uma das prioridades da pasta é levar conforto e dignidade para aquelas que procuram atendimento médico. “Visando demonstrar carinho com as mulheres, fizemos esse café da manhã simbólico na Saúde da Mulher. Queremos proporcionar conforto e dignidade para as pacientes, especialmente para a gestante, que passa por um momento tão especial em suas vidas”, afirma.

A coordenadora da Saúde da Mulher, Monique Milward, explica que a unidade está de portas abertas para aquelas que pretendem realizar exames e de-

staca a importância da data comemorativa. “O foco hoje é fazer algo direcionado para a autoestima e o empoderamento feminino. Os exames ginecológicos, preventivos e mamografias continuam sendo oferecidos, mas hoje não queremos pensar em doenças, e, sim, comemorar a vida das mulheres. Na nova gestão, estamos fazendo o melhor para elas, tenho certeza de que o centro de Saúde da Mulher está melhorando”, diz.

Já a subsecretária de Saúde, Ludmilla Melo, parabena as mulheres, ressaltando que as barrensenses são mulheres batalhadoras e dedicadas. “Que nosso esforço em conjunto na Nova Saúde de Barra do Piraí resulte em serviços de qualidade, com ética e de forma resolutiva. E repito a frase: ‘Lugar de mulher é sim onde ela quiser’”, arremata.